



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



ENEA
2020

ESTRATÉGIA NACIONAL
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Nota à Comunicação Social n.º 21/2018
17 ABR 18 | 17h30

Prazo de candidatura encerra a 22 de abril

FUNDO AMBIENTAL

Avisos para financiamento de projetos de Educação Ambiental 2018

Termina já no próximo dia 22 de abril, pelas 18h00, o prazo para candidatura aos dois avisos do Fundo Ambiental que permitirão financiar projetos de educação ambiental ao abrigo da ENEA 2020 - Estratégia Nacional de Educação Ambiental.

Estes avisos, publicados, a 21 de março, *Educação Ambiental + Sustentável: promover o uso eficiente da água* e *Educação Ambiental + Sustentável: repensar Rios e Ribeiras*, totalizam um investimento de **1 milhão de euros** (€500.000 cada), apoiando projetos até um máximo de 50 mil euros de cofinanciamento e destinam-se a projetos localizados em todo o território nacional.

As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do [Fundo Ambiental](#) onde irão figurar aqueles avisos.

O aviso Educação Ambiental + Sustentável: Repensar Rios e Ribeiras, é focado no pilar “Valorizar o Território” e contribui para a prossecução das medidas #3, #4, #5, #11, #12 e #15 da ENEA2020.

Constituem beneficiários elegíveis deste aviso:

- Administração direta, indireta e autónoma;
- Setor empresarial do Estado e local;
- Estabelecimentos de ensino;
- Universidades e Institutos Politécnicos;
- Centros de Investigação;
- Empresas independentemente da sua forma jurídica;
- Associações não compreendidas no ponto seguinte e Fundações;
- Organizações não-Governamentais de Ambiente e equiparadas, e associações de âmbito local.

As taxas máximas de cofinanciamento são de 70% para os beneficiários acima indicados com exceção das Organizações não-Governamentais de Ambiente e equiparadas, e associações de âmbito local que contam com uma taxa de cofinanciamento de 95%.

O aviso Educação Ambiental + Sustentável: Promover o uso eficiente da água, é focado nos pilares “Valorizar o Território” e “Tornar a Economia Circular”, contribuindo para a prossecução das medidas #8, #9, #10, #11, #12, #15, #16 da ENEA2020.

Constituem beneficiários elegíveis deste aviso:

- Administração direta, indireta e autónoma;
- Setor empresarial do Estado e local;
- Estabelecimentos de ensino;
- Universidades e Institutos Politécnicos;
- Centros de Investigação;

- Empresas independentemente da sua forma jurídica;
- Associações e fundações;
- Organizações não-Governamentais de Ambiente e equiparadas.

As taxas máximas de cofinanciamento são de 70% para os beneficiários acima indicados com exceção das Organizações não-Governamentais de Ambiente e equiparadas, que contam com uma taxa de cofinanciamento de 95%.

A Estratégia Nacional de Educação Ambiental pretende estabelecer um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal, através de uma cidadania inclusiva e visionária que conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana. Foi aprovada, a 8 de junho, pela resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2017, para o período 2017-2020 (ENEA 2020).

É nossa convicção que a ENEA 2020 será um instrumento essencial na promoção da política de Ambiente e de Educação e demais políticas nacionais. Constituirá, ainda, uma oportunidade para valorizar o reconhecido trabalho já desenvolvido por diversas entidades em EA, agregando novos atores e fomentando parcerias. Quando se discute o Planeta já não estamos a discutir apenas o das futuras gerações, mas sim o nosso próprio, como geração que já sabe, e sente, as consequências de um tempo de mudança climática e depleção de recursos. (...)

Prefácio ENEA 2020

Tiago Brandão Rodrigues, Ministro da Educação

João Pedro Matos Fernandes, Ministro do Ambiente

#

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal

Ap.7585 | 2610-124 Amadora | Portugal

Telefone: (+351) 21 472 82 00 | Fax: (+351) 21 471 90 74

media@apambiente.pt